

Proposal Brazil escreveu:

Senhores,

Venho por meio desta solicitar esclarecimento aos questionamentos abaixo referente ao pregão eletrônico para registro de preço 2009011ETICE:

1 – “De acordo com o item 15.6 do edital, os participantes do SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), poderão firmar contratos, se for necessário, com os licitantes detentores dos preços registrados na Ata de Registro de Preços. Diante da omissão do instrumento convocatório, questionamos: Há órgãos participantes do presente SRP? Em caso positivo, quais?”

Resposta: 1 - Existe um sistema interno onde consta a relação de todos os participantes com seus totais individualizados. Estas informações serão publicadas no site da Etice:

Número do Planejamento: 0008/2009
Órgão Gestor: EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO CEARÁ
Categoria: TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Data (Prazo): 28/08/2009 **Status:** Finalizado

2 – Nos termos do item “1.1.b” do anexo 01, Termo de Referência, para efeitos de proposta, deverá ser considerada a cidade de Fortaleza e Região Metropolitana que compreende os municípios: Caucaia, Aquiraz, Pacatuba, Maranguape, Maracanaú, Eusébio, Guaiúba, Itaitinga, Chorozinho, Pacajús, Horizonte e São Gonçalo do Amarante.

Diante do exposto, podemos entender que a entrega, instalação e eventuais serviços de assistência técnica/garantia deverão prestados exclusivamente nessas cidades?

2 - Correto.

3– “De acordo com o Termo de Referência, a qualquer momento, durante a vigência do Contrato e de comum acordo entre as partes poderá haver atualização tecnológica dos equipamentos, sendo, neste caso, obrigatória a apresentação de nova amostra completa do item, para aprovação pelos técnicos da Contratante.

Nesse caso, a Contratante reserva-se o direito de mandar proceder, por Laboratórios ou técnicos devidamente qualificados, a seu exclusivo critério, testes das amostras mencionadas no item anterior, para comprovação das especificações de qualquer componente.

Entendemos que, quaisquer custos relativos aos testes, à exceção do fornecimento de amostras, correrão por conta da contratante. Esse entendimento está correto? Em caso negativo, pedimos detalhar quais custos deverão ser eventualmente suportados pela contratada.”

2 - Correto.

4 – “De acordo com o item 7.1. do anexo 01, Termo de Referência, somente serão aceitas as cotações efetuados por fornecedores que representem no mínimo 50% das quantidades demandadas.

Diante dessa disposição, questionamos: Os licitantes não serão obrigados a apresentar proposta para todo o quantitativo exigido no edital e seus anexos? Poderá ser declarado um vencedor um fornecedor que não tenha capacidade para fornecer 100% (cem por cento) da quantidade demandada?”

4 - 1ª pergunta: O licitante pode informar proposta apenas para o(s) lote(s) que ele vai disputar.

2ª pergunta: A Etice emitirá parecer de acordo com o item 12.4.1. Nestes atestados deverão constar todas as informações, inclusive de quantidade fornecida

5- “Nos termos do item 18.7. do edital, a critério da CONTRATANTE, quando da celebração do contrato será exigido da CONTRATADA a apresentação de garantia da execução do contrato, no montante de 5% (cinco por cento) do valor contratado, atualizável nas mesmas condições, quando das revisões de valor.”

Diante do exposto, questionamos: Cada contratada (participante ou entidade que venha a aderir à futura ata de registro de preços) deverá decidir sobre a exigência ou não de garantia de fiel execução do contrato?

5 - Errado. O correto é: “CADA CONTRATANTE.....do contrato?”

6 - – “Da leitura do instrumento convocatório e seus anexos, verifica-se que não há indicação de multa específica para a hipótese de descumprimento do prazo de atendimento e resolução dos chamados de assistência técnica. Diante dessa omissão, questiona-se: Em caso de descumprimento do aludido prazo, haverá aplicação de multa? Em caso positivo, pedimos que os percentuais e limites sejam informados.

Por fim, entendemos que, em atenção aos princípios da proporcionalidade e razoabilidade, referida multa, se aplicável, deverá ser calculada sobre o valor do equipamento objeto do chamado e não sobre o valor total do contrato. Esse entendimento está correto?”

6 - 1ª pergunta: Sim. Ver item 13.1. Anexo 2

2ª pergunta: Dependendo da quantidade do objeto em execução e do tempo do atendimento, está correto

7 - Consoante regras descritas no edital, o presente certame será vencido pela empresa detentora do menor preço global por lote. Dessa forma, o preço individual de cada um dos itens contidos no lote 1 não será levado em consideração para fins de julgamento, mas tão somente o preço global deste lote.

Face a este cenário, questionamos: Outros órgãos da administração pública, não considerados como participantes do presente SRP, poderão adquirir a itens de forma individual ou somente será deferido o pedido do lote 1 como um todo?

7 - Sim, poderá adquirir de forma individual.

8 – De acordo com o previsto no edital, será aplicado ao licitante beneficiário da Ata de Registro de Preço, caso este se recuse a fornecer os equipamentos a ele vinculados, dentro do prazo previsto, multa correspondente a 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia, calculada sobre o valor correspondente ao equipamento não fornecido, até o limite de 10% (dez por cento) desse valor, e o impedimento para contratar com Órgãos/Entidades do Estado do Ceará por período de até 05(cinco) anos;

Em consonância com o que dispõe a minuta contratual, notadamente subcláusula 13.4, entendemos que o impedimento somente poderá ser aplicado caso o atraso seja in justificado e superior a 30 (trinta) dias. Esse entendimento está correto?

8 - Correto

Atenciosamente,

Atenciosamente,

Cristiane Minato
Sales Operations Brazil
Quotes & Proposal Center

Tel.: 55 (11) 4197-8481
cristiane.minato@hp.com
<http://www.hp.com.br>